



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



1. Processo nº:	DL.05.14.0001/2020
2. Assunto:	AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
4. Órgão:	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
5. Contratado/Fornecedor:	LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob nº 10.228.231/0002-91.
6. Nº do Contrato:	CONTRATO Nº 23/2020 – PMODG
7. Período de Vigência:	90 dias
8. Valor:	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

CHECK-LIST PARA PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24 da Lei 8.666/93)

N.º	PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	SIM	NÃO
01	O processo foi devidamente autuado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável?	Art 38, caput, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	()
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação?	Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
03	Pesquisa de preço (no mínimo três), devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada?	Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art. 15, Lei nº 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	()
04	Consta Requisição de compras/serviços, assinados pelo Ordenador de despesa e demais autoridades competentes?		<input checked="" type="checkbox"/>	()
05	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação?	Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
06	Existe documentação probatória que caracterize a ocorrência de situação emergencial que reclama solução imediata, tal que a realização de licitação causaria potencial prejuízo relevante e irreparável ao órgão ou entidade, ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocaria a paralisação ou prejudicaria a regularidade de suas atividades específicas, nos casos de dispensa fundamentada pelo inciso IV?		<input checked="" type="checkbox"/>	()




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



07	Consta a razão para a escolha do fornecedor, comprovação de que o preço está compatível com o do mercado, quando for o caso?	Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
08	Consta justificativa para a dispensa da licitação?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	()
09	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resulte obrigações futuras?	Art 38, inc. X, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
10	Consta Parecer Prévio da Procuradoria Geral, fundamentando os motivos excepcionais para a dispensa da licitação?	Art. 38, Inc. VI, parágrafo único, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
11	Quanto à dispensa de licitação por emergência fundamentada no inciso IV o contrato, na hipótese de sua obrigatoriedade, devidamente preenchido nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 38, Parágrafo único e Art. 62, do mesmo Regulamento, visada pela Assessoria Jurídica do órgão, poderá ter o prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, não sendo permitida sua prorrogação, mesmo que o contrato tenha sido firmado por 90 dias não poderá ser prorrogado por mais 90 dias.			
12	Consta documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso?	Art 28, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	()
13	Consta documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista?	Art 29, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	()
14	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso?	Art 30, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	()
15	Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso?	Art 31, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	()
16	Consta ato de dispensa de licitação, expedido pela autoridade competente?	Art 26, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
17	Consta publicação do ato de dispensa na imprensa oficial, nos casos de dispensa fundamentada nos incisos III à XXXIII?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
18	Consta uma via do termo de contrato aprovado e firmado entre as partes, com a publicação do extrato?	Art. 61 e 62, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
19	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, quando for o caso?	Art. 67, c/c art. 73, inc. I, alínea "b", Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	()
20	Consta o ato de designação da comissão para recebimento do material/serviço	Art. 15, § 8º, Lei n.º 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	()



	(quando for o caso)?			
21	Foi obedecida a ordem cronológica dos documentos, a quantidade máxima de 200 folhas por volume e a emissão dos termos de abertura e encerramentos de volumes, quando for o caso?	Instrução Normativa nº 005 de 23 de julho de 2013.	<input checked="" type="checkbox"/>	()


EUSÉBIO SANTOS NETO
CPL-Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 01
C.P.L./O.D.G.
[Signature]

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N° DL.05.14.0001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA GRANDE/AL.

Assunto:

AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Movimentação:

DATA	ÓRGÃO	RUBRICA	DATA	ÓRGÃO	RUBRICA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 02
C.P.L./O.D.G.
[Handwritten signature]

Olho D'Água Grande, 12 de maio de 2020.

Ao
Exmo. Sr.
José Adelson de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 que assola o mundo e já se encontra com casos registrados em nosso município e tendo a necessidade de uma resposta rápida na identificação das pessoas contaminadas para uma pronta resposta no tratamento com fornecimento da medicação necessária e do isolamento imprescindível, far-se-á imprescindível a **aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido** para que possamos realizar os procedimentos de combate e controle do corona vírus conforme determinado nos Decretos Federal, Estadual e Municipal com segurança, qualidade e eficiência.

Nesse sentido solicitamos de V. Ex^a. A autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de Macacões de Isolamento Tecido não Tecido utilizado para proteção contra o corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde mediante dispensa de licitação com base na Lei 13.979/2020.

Ante o exposto solicito que Vossa Excelência autorize a contratação conforme Termo de referência em anexo.

Certo da sua compreensão agradece antecipadamente as devidas providencias acima descrita.

Atenciosamente,

Mariane Vianna de Melo
Secretária de Saúde



“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus**, para combate a pandemia de COVID-19 em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal Saúde Olho D'água Grande/AL.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a compra de **aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em virtude dos casos existentes no município da Pandemia de COVID-19, considerando também a importância de fornecer meios de proteção ao funcionários realocados na barreira colocada nos pontos de entrada e saída de Município, conforme solicitação, considerando sua necessidade urgente.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga dos produtos fica sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h nos locais deferidos pela contratante.

c) Prazo de Entrega: Em até 36 (trinta e seis) horas após o pagamento e recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) Forma de pagamento: antecipado com 36 horas antes da entrega.

e) Adjudicação dos produtos: Global.

f) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 04
C.P.L./O.D.G.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus.	Unidade	20

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) **Notas Fiscais:** as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

Olho D'Água Grande/AL, 08 de maio de 2020.


Secretária Municipal de Saúde



Olho D'Água Grande/AL, 14 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Determino que a Secretaria Municipal de Administração faça o protocolo do presente processo, acarretando no número de processo administrativo, que tem como objeto à **aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a abertura dos autos do processo administrativo, pela Secretaria de Administração, entendo justificada a necessidade, autorizando dessa forma a compra por dispensa de licitação em virtude da situação de calamidade pública em função da pandemia de COVID-19.

Ao tempo que, em paralelo a necessidade, determino que a Secretaria de Administração de impulso ao procedimento da contratação geral, conforme preconiza a Lei Federal 13.979/2020 e a Lei 8666/93.

Ato contínuo, visando o combate ao COVID-19 em nosso município, far-se-á imprescindível a **aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus** para que possamos prestar os serviços a comunidades de nosso Município com segurança e qualidade, sempre visando o interesse público.

Atendida a solicitação, que seja remetido os autos a este gabinete para posterior autorização de procedimento licitatório.

Atenciosamente.


JOSÉ ADELSON DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 06
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 14 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito

Conforme foi determinado por Vossa Excelência, em respeito as normas legais e constitucionais, certifico para todos os fins, que o processo administrativo tem o número **DL.05.14.0001/2020**, cujo objeto é **aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Ao tempo que, remeto os autos do processo administrativo para que seja apreciado e autorizado pelo prefeito.


JOSÉ GERALDO VIEIRA DE MELO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Portaria N°087/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 07
C.P.L./O.D.G.
A

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº DL.05.14.0001/2020

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Autorizo Processo de Dispensa de Licitação em sua totalidade, que tem por objeto **À AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao tempo que em atendimento ao que determina o **art.16, inciso II, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe, deverá ter adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020.

Considerando o exposto, **encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração**, para conhecimento e adoção de providências, no sentido de agilizar andamento do procedimento de dispensa de licitação, **observando o disposto na Lei 13.979/2020 e da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002 e alterações posteriores.**

OLHO D'ÁGUA GRANDE, 18 de maio de 2020.


JOSE ADELSON DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 08
C.P.L./O.D.G.
[Handwritten signature]

Olho D'Água Grande/AL, 18 de maio de 2020.

Ao Setor de Compras

Remeto os autos do processo administrativo ao setor de compras, para que faça de forma mais célere possível das estimativas de preços dos quantitativos oriundo dos ofícios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser respondido por ofício em mapa comparativo de preços.

[Handwritten signature]
JOSÉ GERALDO FEIRA DE MELO
Secretário de Finanças
Portaria N° 067/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 09
C.P.L./O.D.G.

SETOR DE COMPRAS

Para Secretário de Finança

Conforme foi determinado, remeto a esta Secretaria as cotações realizadas, onde a Empresa com o menor valor foi **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob nº **10.228.231/0002-91**, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), como foi solicitado, segue em abaixo o mapa comparativo:

MAPA COMPARATIVO

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	MAQSERV	R\$ 1.800,00
2	FC INDUSTRIAL E COMERCIO	R\$ 2.240,00
3	MAQFIT COMERCIO	R\$ 2.000,00

Olho D'Água Grande/AL, 01 de junho de 2020.

SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO

01/06/2020

Segue abaixo orçamento solicitado:

Quant	Descrição	Valor Un	Valor Total
20	MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
			Total: 1.800,00

Condições Comerciais:

Forma de Pagtº: A VISTA

Entrega: IMEDIATO

RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO

CONTA = 422762

AGÊNCIA 05428

BANCO DO BRASIL

Nº 151
MaqServ

ANTECIOSAMENTE:


BRUNO SANTOS

(82)-99686-1123

(82) 3522-1777

INSC. NO CAD ICMS
242.20414-7

LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
RUA EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO Nº 151 - CENTRO
CEP: 57.390-590 - ARAPIRACA / ALAGOAS
10.228.231/0002-91

LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.228.231/0002-91 IE: 242204147
82-3522-1777
RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO 151 - CENTRO
57300-590- ARAPIRACA, AL

COTAÇÃO DE PREÇO

NOME / EMPRESA: MAQFIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CPF / CNPJ: 22.151.422/0001-09

SOLICITAMOS POR MEIO DESTA, COTAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DESIGNADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Macacão de isolamento tecido não tecido	Unidade	20	100,00	2.000,00
VALOR TOTAL					2.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 01/06/2020

ASSINATURA / CARIMBO:

Leurônio Martins
INSC. NO CAD. ICMS
244.214271
MAQFIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
FRACIONAMENTO FISICO LTDA - EPP
AV. FERNANDES LIMA Nº 4538
FAROL GER: 57.050-000
MACAÍO - ALAGUAS
CNPJ: 22.151.422/0001-09

Av. Fernandes Lima Nº 4538 - Farol, Maceio - AL
CNPJ 22.151.422/0001-09

FC INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACACÃO DE ISOLAMENTO	UNIDADE	20	112,00	2.240,00

Valor total do pedido: R\$ 2.240,00

CNPJ: 35.384.082/0001-03
F.C. DE CARVALHO COM. E SERV. CÍVIL
FC INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL
Tv. Casarão, 5/N
PEDRA VELHA - CEP: 57.480-000
F. Delmiro Gouveia - Al

Validade da proposta: 15 dias

FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO

Delmiro Gouveia, 20 de maio de 2020



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 13
C.P.L./O.D.G.

Olho D' Água Grande/AL, 02 de junho de 2020

Processo administrativo nº DL.05.14.0001/2020

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AO

Ilmo. Sr.(a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Encaminho os autos do processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação, para que tome as providências cabíveis no sentido de dá andamento ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JOSÉ GERALDO VIEIRA DE MELO
Secretário de Finanças
Portaria Nº 087/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 14
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 02 de junho de 2020.

Solicitamos da **Secretaria de Economia e Finanças** informação de disponibilidade orçamentária para atender ao contido na correspondência, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informamos que o valor estimado para o objeto descrito acima, conforme cotações e as Especificações de Quantitativos discriminados nos ofícios recebidos. Com previsão de empenho para o exercício de **2020**.

Atenciosamente

EUSÉBIO SANTOS NETO
CPL-Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 15
C.P.L.J.O.D.G.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após verificação no orçamento da Prefeitura Municipal, informamos que há disponibilidade financeira e orçamentária é a seguinte:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática:

13.0100.10.301.00012.101 – EMERGÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE;

13.0100.10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA;

Fonte de Recurso:

0010.00.000 - RECURS OS PROPRIOS

0040.00 – ASPS;

0400.00 – SUS TRANSF SAÚDE;

Olho D'Água Grande, 03 de junho de 2020.

GERALDO VIEIRA DE MELO
Secretaria de Finanças
Portaria N° 081/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 16
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 03 de junho de 2020.

Processo nº DL.05.14.0001/2020

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Senhor Procurador,

Solicitamos dessa Douta Procuradoria análise e emissão de Parecer Jurídico acerca de todo o **Processo de Dispensa de Licitação Nº. DL.05.14.0001/2020**, bem como da Minuta de Contrato em anexo, objetivando **AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Atenciosamente

EUSÉBIO SANTOS NETO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2020
CONTRATO Nº XX/2020 – PMODG

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A
EMPRESA

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. -----, -----, -----, inscrito no CPF Nº. -----, portador do RG Nº. -----, residente e domiciliado na Rua....., Centro, neste, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada/...../....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo seu (.....), Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº/20....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos igm/igg para o coronavírus (sars-cov2) em soro, plasma e sangue humano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 18
C.P.L./O.D.G.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 19
C.P.L.J.O.D.G.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 20
C.P.L./O.D.G.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31
Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL

Fis. 21
C.P.L./O.D.G.

Processo nº 05.14.0001/2020

Dispensa de licitação n. 10/2020

Assunto: Aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para combate e proteção contra o corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa visando a aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para combate e proteção contra o corona vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição que deu início ao presente certame.

Iniciado o procedimento, foram realizadas cotações de preço dos serviços, no intuito de identificar a de menor valor e, por conseguinte, a melhor proposta.

Em seguida vieram os autos para a análise jurídica.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

De acordo com o comando contido no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, a Administração deve instaurar processos licitatórios sempre que necessitar contratar serviços, obras, compras e alienações. Trata-se, pois, de formalidade indispensável no que tange à sua necessidade de pactuar, estribado nas premissas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem assim na competição e igualdade entre os concorrentes. Com efeito, havendo necessidade de contratar com os particulares a regra é a instauração do processo de licitação.

Entretanto, há hipóteses excepcionais em que a própria Lei de Licitações autoriza a sua dispensa ou inexigibilidade. Estas exceções estão previstas, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8666/93.

Atualmente estamos vivenciando uma situação excepcionalíssima, com o país em estado de calamidade público devido à pandemia mundial da COVID-19 (novo corona vírus), conforme Decreto Legislativo federal n. 06/2020, de 20 de março de 2020, além de demais legislações federais e decretos municipais e estaduais que tratam sobre a situação.



Fls. 22
C.P.L./O.D.G.
[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31
Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL

Face a esta situação a Lei nº 13.979/2020 veio autorizar a dispensa temporária de realização de licitação para aquisição de bens, serviços (inclusive de engenharia), e insumos destinados ao enfrentamento da crise patológica, inclusive, expandindo essa possibilidade para a aquisição de equipamentos seminovos, contanto, é claro, que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

E no caso em questão o objeto da licitação tem por espoco a aquisição de itens que servirão de auxílio no combate ao contágio e proliferação da doença. E tal aquisição, conforme relato da Sra. Secretária de Saúde, demanda urgência, razão pela qual, salvo melhor entendimento, vislumbra este órgão pela possibilidade de utilização do procedimento de dispensa, no sentido de abreviar a burocracia da aquisição e sobretudo em virtude da urgência na adoção das medidas necessárias de combate ao contágio da supracitada patologia.

Com efeito, trata-se de hipótese amparada pela referida lei, sendo possível a contratação direta, face a urgência e excepcionalidade da situação. Ademais, vale frisar que é dever do Município primar pela regularidade e licitude da contratação, não cabendo a este órgão avaliar o juízo de valor e discricionariedade da contratação, reservando-se tão somente ao aspecto jurídico voltado à possibilidade de adoção da modalidade licitatória almejada.

Analisa-se agora a minuta do contrato administrativo objeto do presente processo, para aferir sua conformidade, tal como determina no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. Em análise à referida minuta, extrai-se que está em conformidade com as determinações contidas no art. 55 da Lei n. 8.666/93, e também que foram atendidas as determinações fixadas em seu art. 54, § 1º, da mesma Lei, constando de forma clara e precisa o objeto, as condições para sua execução, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

III – CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, opina esta Procuradoria pela possibilidade da dispensa de licitação para realizar as aquisições almejadas, ante as informações de urgência e necessidade, nos termos da Lei 13.979/2020 e da Lei n. 8.666/1993, devendo ser realizada perante a empresa que apresentar a melhor proposta, e a CPL zelar para que o procedimento obedeça integralmente as disposições legais retro indicadas, sob pena de ilegalidade.

É o parecer.

Olho D' Água Grande-AL, 03 de junho de 2020.

[Handwritten signature]
William Souza de Andrade
Procurador Geral



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 23
C.P.L./O.D.G.

Processo nº DL.05.14.0001/2020

Assunto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Olho D'Água Grande/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no Parecer Jurídico exalado pela Procuradoria do Município, vem nos termos do artigo 43, VI da Lei 8666/93 **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o referido processo administrativo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE ISOLAMENTO TECIDO NÃO TECIDO PARA O COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita com o **CNPJ sob nº 10.228.231/0002-91**, por ter sido a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa ao Município.

Olho D'Água Grande- AL, 10 de junho de 2020.

JOSE ADELSON DE SOUZA
Prefeito

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA :LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

LUIS DOS SANTOS, brasileiro, Casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário nascido em 04/01/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.062.868 SSP/AL e CPF N.º 729.973.544-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CEP 57081-285

VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS, brasileira, Casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 21/09/1974, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.000.001.195.616 SSP/ALCPF n.º 912.143.864-15, residente e domiciliada, na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CEP 57081-285. Únicos Sócios da Empresa: **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Avenida Fernandes Lima nº 4.554, Térreo, Bairro Canaã em Maceió – Alagoas, com o Cep 57060-972, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272,0044252,2, e inscrita no CNPJ sob nº 10.228.231/0001-00, resolvem em comum acordo promover a Primeira alteração contratual mediante as cláusulas abaixo:


CLAUSULA PRIMEIRA


Fica neste ato Constituída a Filial na Praça Afrânio Salgado Lages nº 917, Bairro Brasília em Arapiraca – Alagoas, com CEP 57301-140, com destaque no Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas constantes no contrato primitivo não alteradas na presente alteração permanecem em pleno vigor

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Arapiraca - AL., 11 de Setembro de 2009


Luis dos Santos
Sócio- Administrador


Valdelaina Rodrigues Peixoto Santos
Sócia

Fls. 25
C.P.L/O.D.G.
6

RECEIVED 27 900324 14.03

2003

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA :LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP

LUIS DOS SANTOS, brasileiro, Casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário nascido em 04/01/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.062.868 SSP/AL e CPF N.º 729.973.544-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CEP 57081-285

VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS, brasileira, Casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 21/09/1974, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.000.001.195.616 SSP/ALCPF n.º 912.143.864-15, residente e domiciliada, na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CEP 57081-285.

Únicos Sócios da Empresa: **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Avenida Fernandes Lima nº 4.554, Térreo, Bairro Canaã em Maceió – Alagoas, com o Cep 57060-972, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272,0044252,2, e Inscrita no CNPJ sob nº 10.228.231/0001-00, resolvem em comum acordo promover a Segunda alteração contratual mediante as clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA


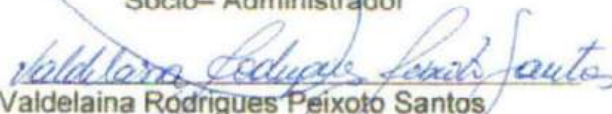
O seu Capital que e de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) , dividido em 100.000 (Cem Mil)quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País. Passa neste ato para R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) dividido em R\$160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um Real).totalmente integralizadas em moeda Corrente do pais, ficando assim distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
LUIS DOS SANTOS	128.000	128.000,00
VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS	32.000	32.000,00
Total	160.000	160.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas constantes no contrato primitivo não alteradas na presente alteração permanecem em pleno vigor

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Arapiraca – AL, 07 de Outubro de 2010


 Luis dos Santos
 Sócio- Administrador

 Valdelaina Rodrigues Peixoto Santos
 Sócia

Fis. 28
C.F.L./O.D.G.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

10/044106-8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA :LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

Fis. 28
C.P.L.J.O.D.G.

LUIS DOS SANTOS, brasileiro, Casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário nascido em 04/01/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.062.868 SSP/AL e CPF N.º 729.973.544-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CEP 57081-285

VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS, brasileira, Casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 21/09/1974, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.000.001.195.616 SEDS/ALCPF n.º 912.143.864-15, residente e domiciliada, na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CEP 57081-285.

Únicos Sócios da Empresa: **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Avenida Fernandes Lima nº 4.554, Térreo, Bairro Canaã em Maceió – Alagoas, com o Cep 57060-972, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272,0044252,2, e Inscrita no CNPJ sob nº 10.228.231/0001-00, resolvem em comum acordo promover a Terceira alteração contratual mediante as clausulas abaixo:

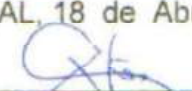
CLAUSULA PRIMEIRA

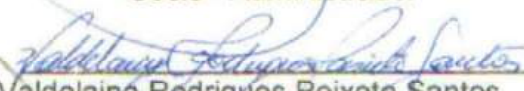
Fica neste ato Constituída a Filial na Avenida Comendador Leão nº 480, Bairro Poço em Maceió – Alagoas, com CEP 57025-000, com destaque no Capital Social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas constantes no contrato primitivo não alteradas na presente alteração permanecem em pleno vigor

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Arapiraca – AL, 18 de Abril de 2011


Luis dos Santos
Sócio- Administrador


Valdelaina Rodrigues Peixoto Santos
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2011 SOB Nº: 27900324140
Protocolo: 11/020865-0, DE 12/05/2011

Empresa: 27 2 0044252 2
CNPJ: 10.228.231/0001-00
C.P.F.


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO GERAL

4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito LUIS DOS SANTOS, brasileiro, Casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário nascido em 04/01/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.062.868 SSP/AL e CPF N.º 729.973.544-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CEP 57081-285

VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS, brasileira, Casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 21/09/1974, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.000.001.195.616 SEDS/ALCPF n.º 912.143.864-15, residente e domiciliada, na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CEP 57081-285. Sócios da Empresa:

Matriz: LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na Avenida Fernandes Lima nº 4.554, Bairro Canaã, em Maceió- Alagoas, com o Cep 57060-972, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272,0044252,2, e Inscrita no CNPJ sob nº 10.228.231/0001-00

Resolve em Pleno e comum acordo, alterar as clausulas abaixo descritas

Clausula Primeira – Nesta data fica extinta a Filial: com sede na Avenida Comendador Leão nº 480, bairro Poço em Maceió- Alagoas com o CEP 57025-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob Nire 27900324140, e CNPJ sob Nº10.228.231/000372.

Clausula – Clausulas Inalteradas

Todas as demais clausulas constante do contrato social, não mencionadas na presente alteração, continua em pleno vigor. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias será arquivadas na Junta Comercial do estado e Alagoas.

E, assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as clausulas e disposições, passam, assinar em 03 vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Maceio - AL - 09 de Julho de 2013

5º DISTRITO

Luis dos Santos
Sócio - Administrador

Valdelaina Rodrigues Peixoto Santos
Sócia

2º Ofício
VERSO



JUNTA SERVIÇO REGISTRAL DE MACEIO
Rua Sete de Setembro, 165-1 b. do Maceio
Maceio - Alagoas
Valdelaina Rodrigues Peixoto Santos
Nelly Bastos da Rocha - Oficial Publica
Substituta
Rua Sete de Setembro, 165-1 b. do Maceio - 2º Substituto

Roberto dos Santos Lima
Estagiário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Certidão de Registro em 30/07/2013 Sob N° 20130461512
 Protocolo : 130461512 de 30/07/2013 NIRE : 27900324140
 LMM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 Chancela : 6A24403C442CDBA88325011457610FB4931C29A35

Maceió, 31/07/2013

Car. João S. L.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário Geral

Fis. 31
 C.P.L.J.O.D.G.

A

Autenticidade de Chancela, conforme o número de protocolo

Impressão para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso R.



VALIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
 Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
 Arapiraca/AL - Fone/Fax: (82) 3531-1414

Reconheço a(s) firma(s) de Luis dos Santos

23 JUL. 2013

Sandra Cavalcanti Veras

M^{te} Sandra Cavalcanti Veras
 Tabelada Pública
 Samantha Cavalcanti Veras
 Escrevente Autorizada

31/07

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Fis. 32
C.P.L./U.D.G.
f

LUIS DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 04/01/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.062.868 SSP/AL e CPF nº 729.973.544-04, residente e domiciliado a Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro dos Martins, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CEP 57.081-285.

VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 21/09/1974, portadora da cédula de identidade RG nº 2.000.001.195.616 SEDS/AL e CPF nº 912.143.864-15, residente e domiciliado a Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro dos Martins, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com CEP 57.081-285.

Únicos Sócios da Empresa: LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, com sede a Avenida Fernandes Lima nº 4.554, Térreo, Bairro Canaã em Maceió - AL, com CEP 57060-972. Com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 272.0044252.2 e inscrita no CNPJ sob nº 10.228.231/0001-00, resolvem em comum acordo promover a quinta alteração contratual mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Capital Social da Empresa: LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP

O Capital social que é: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido e apresentado por 160.000 (Cento e Sessenta Mil) cotas, todas com valor nominal igual de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, subscrito e integralizado. Passa neste ato para 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido e apresentado por 400.000 (Quatrocentos Mil) cotas, todas com valor nominal igual de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, subscrito e integralizado pelos sócios cotistas da seguinte forma:

O Sócio LUIS DOS SANTOS, subscreve e integraliza 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, totalizando sua participação em R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

A Sócia VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS, subscreve e integraliza 80.000 (Oitenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, totalizando sua participação em R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Declarando os cotistas que realizam o pagamento das suas cotas à vista, em moeda legal e corrente no país.

manda Teófilo Meio
SECRETARIA
JUCAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/06/2014 Sob Nº 20140068063
Protocolo: 140068063 de 09/05/2014 NIRE: 27200442522
LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela: 00517EE5FB9C33D0AEEABD1785DD3E9104248DC

Maceió, 10/06/2014

Car. J. S. L.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Fls. 33
C.P.L./U.D.G.
#

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

DEMOSTRATIVO DO VALOR DO CAPITAL			
Sócios	%	Cotas	Valor
LUIS DOS SANTOS	80	320.000	R\$ 320.000,00
VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS	20	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100	400.000	R\$ 400.000,00


Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió – Alagoas 11 de Março de 2014

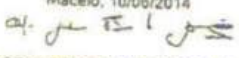
5º DISTRITO


Luis dos Santos
Sócio Administrador

5º DISTRITO


Valdelaina Rodrigues Peixoto Santos
Sócia

Amanda ...
ESCRITÓRIA
MACEIÓ

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/08/2014 Sob N° 2014008063
Protocolo : 140066063 de 09/05/2014 NIRE: 27200442522
LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela : 00517E5FB9C33D0AEAEABD1785DD3E9104248DC
Maceió, 10/08/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, em seu e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e C. Se quiser verificar a autenticidade desse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



ambição.

Ver número e-4, N.º 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Regis-
trário - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-27.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso.

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
 Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Marins - Macaé - RJ
 Reconhecimento de Firma
Silvana Bastos da R. Araújo
dos Bastos
 Em Teste de Verdade
 Tabuleiro do Marins - RJ - 23.04.19

Naily Bastos da Rocha - Oficiala.
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
 Samia Bastos da R. Silva - Substituta



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12 – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciado os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 – DESIGNAÇÕES DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14 – DAS OMISSÕES

14.1 – Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca-AL - Fone/fax: (33) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A Cópia está conforme com o original, Dou Fé.

Arapiraca-AL

03 SET. 2009

Koskellmas

Maria Sandra Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti - Tab. Substituto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Fls. 30
C.F.W.U.D.G.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Maceió/AL, 28 de Junho de 2008.

5º DISTRITO



LUIZ DOS SANTOS

5º DISTRITO



VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca-AL - Fone/fax: (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A Cópia está conforme com o original, Dou Fé.
Arapiraca-AL 03 SET. 2009

Maria Sandra Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti - Tab. Substituto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2008 SOB Nº. 2720042522
Protocolo: 08021465-7, DE 24/07/2008
2499 MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

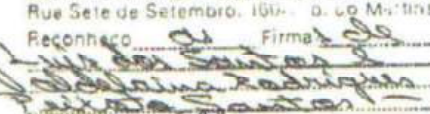

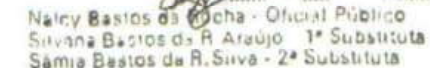

ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTI
SECRETARIO-GERAL

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



QUINTO SERVIÇO REGISTRAL DE MACEIO
Rua Sete de Setembro, 100 - B. do Martins
Reconheço  Firma 
Em Teste  a. de 
Tabuleiro do Martins 
Nalcy Bastos da Rocha - Oficial Público
Siviana Bastos da R. Araújo - 1ª Substituta
Samia Bastos da R. Silva - 2ª Substituta

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2008.

5º DISTRITO

[Handwritten Signature]

LUIS DOS SANTOS

5º DISTRITO

[Handwritten Signature]

VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca-AL - Fone/fax: (82) 3621-1414
AUTENTICAÇÃO
A Cópia está conforme com o original, Dou Fé.

Arapiraca-AL 03 SET. 2009

Maria Sandra Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti - Tab. Substituto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2008 SOB Nº: 27200442522
Protocolo: 08/021465-7, DE 24/07/2008
LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
[Handwritten Signature]
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTI
SECRETARIO-GERAL

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



QUINTO SERVIÇO REGISTRAL DE MACEIO
Rua Sete de Setembro, 100 - B. do Martins

Reconheço *[Handwritten Signature]* Firma *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature]
Em 1.ª de *[Handwritten Signature]* de *[Handwritten Signature]* de *[Handwritten Signature]*
Tabuleiro do Marizins *[Handwritten Signature]*

Nelcy Bastos da Rocha - Oficial Público
Silvana Bastos de R. Araújo - 1ª Substituta
Sâmia Bastos de R. Silva - 2ª Substituta

Fls. 38
C.P.L./J.U.D.G.

hmk
Márcia Viana Melo Cavalcante
Analista de Processo
JUCFAL

JUL 31 2009

NOTA DE JUIZADA...
NOME DE CASAMENTO: SANDRA CAVALCANTI VERAS
E SÓCIO: PAULO RIVARDO TENÓRIO CAVALCANTI

Apelante

NOME DE CASAMENTO: SANDRA CAVALCANTI VERAS
E SÓCIO: PAULO RIVARDO TENÓRIO CAVALCANTI

08/021465-7

200442522



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca-AL - Fone/Fax: (32) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
Cópia está conforme com o original, Dou Fé.

03 SET. 2009

hmk

Maria Sandra Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Rivar do Tenório Cavalcanti - Tab. Substituto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

5-65181242
24213139-5
143405-2185 / 3035

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 – DO PRÓ-LABORE

7.1 – Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA OITAVA:

8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

8.1 – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

9 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será suportado pelos sócios na



SERVICÓ NOTARIAL DO 2º OFIC.º
RUA Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca-AL - Fone/fax: (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A Cópia está conforme com o original, Dou Fé.

Arapiraca-AL

03 SET. 2009

Maria Sandra Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti - Tab. Substituto
Válido somente com o Selo de Autenticidade

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180(cento e oitenta dias).

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10 – DO PRAZO

10.1 – A sociedade iniciará suas atividades no ato de registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 – DO DESIMPEDIMENTO

11.1 – O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da Lei que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca-AL - Fonefax: (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
Cópia está conforme com o original, Dou Fé.

Arapiraca-AL

03 SET. 2009

Valéria

Maria Sandra Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Ricardo Teodoro Cavalcanti - Tab. Substituto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Fis. 41
C.P.L.J.O.D.G.
[Signature]

[Signature]
Paulo Ricardo Tenório Cavalcante
Arquibista de Processo
RCC/AL

JUL 31 2008

Este documento é uma cópia autenticada e produzida eletronicamente.
Número 8 Cota de Matrícula 2000442522

[Signature]

JUIZ DE CASSAÇÃO DE SUPLENTE CAVALCANTE
T.º 1º - 41.º C. Geral

2000442522



SERVIÇO NOTARIAL 86 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca-AL - Fonefax: (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A Cópia está conforme com o original, Dou Fé.

03 SET. 2009

[Signature]

Maria Sônia Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Ricardo Tenório Cavalcante - Tab. Substituto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA:

4 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA:

5 – DA RESPONSABILIDADE

5.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA:

6 – DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 – A administração será exercida pelos sócios Sr. LUIS DOS SANTOS. Em conjunto ou isoladamente, aos quais compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca-AL - Fone/fax: (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A Cópia está conforme com o original, Dou Fé.

Arapiraca-AL 03 SET. 2009

[Handwritten signature]
Maria Sandra Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti - Tab. Substituto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

af
Márcia Vasconcelos Cavalcante
Analista de Processo
JUCEAL

AGU 31 2008

Este documento foi autenticado em 03 de Setembro de 2009, às 14h45min, em Arapiraca - AL, pelo Tabelião Público Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti, inscrita no Conselho de Tabeliães e Escrivães sob o nº 1.000.000.000-0.

Arquiteto
SERVIÇO DE CESSA DE SERVIÇOS CAVALCANTE
Sua. e João Veras

20090903 200442522



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Dr.º Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapiraca - AL - Fone/fax: (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
Cópia está conforme com o original, Dou Fé.

03 SET. 2009

garcia

Maria Sandra Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti - Tab. Substituto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Fis. 44
C.P.L.J.O.
[Handwritten Signature]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A presente sociedade terá como objeto o comércio varejista e assistência técnica de máquinas motorizadas e bombas d'água.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 – O Capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado R\$ 50.000,00 no ato da chancela da Junta Comercial em moeda corrente e legal do país e R\$ 50.000,00 em Janeiro de 2009, em moeda corrente e legal do país:

SÓCIOS:	PERC. %	VALOR UNIT R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
LUIS DOS SANTOS	80	1,00	80.000,00
VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS	20	1,00	20.000,00
TOTAIS	100	1,00	100.000,00



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Arapirica-AL - Fonefax: (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A Cópia está conforme com o original, Dou Fé.

Arapirica-AL

03 SET. 2009

[Handwritten Signature]

Maria Sandra Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti - Tab. Substituto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, Sr. **LUIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido dia 04/01/1971, Cajueiro\AL, contabilista, portador do CPF: 729.973.544-04, RG: 1.062.868 SSP/AL residente e domiciliado, no Cond Village Planalto N.115 Qd-A, no bairro: Tabuleiro do Martins, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57061-290 e Sra. **VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/09/1974, São Paulo\SP, comerciante, portador do CPF:912.143.864-15, RG:2.000.001.195.616 SSP-AL, residente e domiciliada, no Cond Village Planalto N.115 Qd-A, no bairro: Tabuleiro do Martins, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57061-290, resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE.

1.1 – A sociedade girará em torno do nome empresarial **LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na AV Fernandes Lima , N° 4554, Térrea, no bairro do Canaã, Maceió – AL, CEP.: 57060-972; usará a expressão **MAQSERV**, como nome de fantasia, podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 - Centro
Maceió - AL - Fone/fax: (32) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
Cópia está conforme com o original, Dou Fé.

03 SET. 2009

[Handwritten signature]
Maria Sandra Cavalcanti Veras - Tab. Pública
Paulo Ricardo Tenório Cavalcanti - Tab. Substituto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

[Handwritten signature]

AL

Fls. 48
C.P.L.V.O.D.**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

LUIS DOS SANTOS, brasileiro, Casado, empresário, nascido em 04/01/1971, portador de cédula de identidade RG sob nº 1.062.868 SSP/AL e CPF sob nº 729.973.544-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro em Maceió, estado de Alagoas, com o CEP 57081-286.

VALDELAINA RODRIGUES PEIXOTO SANTOS, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1974, portadora de cédula de identidade RG Nº. 2.000.001.195.616 SEDS/AL e CPF Nº 912.143.884-15 residente e domiciliada na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 115, Condomínio Residencial Village do Planalto, Bairro Tabuleiro em Maceió, estado de Alagoas, com o CEP 57081-285

Únicos sócios da Empresa: LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida na Avenida Fernandes Lima nº 4.554, térreo, bairro Canaã em Maceió – Alagoas, com o Cep 57060-972, inscrita no CNPJ sob nº 10.228.231/0001-00, com seu Contrato social Primitivo arquivado na Junta comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.00442522 resolvem de Comum acordo promover a Sexta alteração contratual, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço que fica na Avenida Fernandes Lima nº 4.554, térreo, bairro Canaã em Maceió – Alagoas, com o Cep 57060-972, passa neste ato para Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro nº 6379, Galpão A, Bairro Petrópolis em Maceió – Alagoas, com o cep 57062-260

CLAUSULA SEGUNDA

Nas demais Cláusulas e condições, constantes do Contrato Social e alterações não alcançadas pela presente, continuam em pleno vigor

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento, em 01 vias de igual teor e forma, ficando uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Maceió -AL, 07 de Dezembro de 2016.


Luis dos Santos
Socio - Administrador


Valdelaina Rodrigues Peixoto Santos
Sócia

 2º Ofício

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/158fdaf8b2e8318?projector=1>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 17:44 SOB Nº 20160267633.
PROTOCOLO: 160267633 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602904560, NIRE: 27200442522.
LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/12/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Fis. 49
C.P.L.J.U.D.
/

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CACEAL: 24220414

Nome/Contribuinte LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/07/2020

Emitida às 10:09:40 do dia 11/05/2020

Código de controle da certidão: 901B-4126-9E3B-4F5B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Fls. 50
C.P.M.U.


Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.228.231/0002-91

Razão Social: LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA

Endereço: R EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS 151 / CENTRO / ARAPIRACA / AL /
57300-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030502081896438085

Informação obtida em 30/04/2020 14:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. 51
C.P.L.J.U.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 002771000**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA EPP, residente na RUA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, CENTRO, CEP: 57300-590, Arapiraca - AL, vinculado ao CNPJ: 10.228.231/0002-91 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 22 de junho de 2020 às 11h43min.

PEDIDO Nº:

002771000





22/06/2020

002770969

Fls. 52
C.P.L.O.D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: 002770969

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

LMV MAQUINAS E SERVICOS LTDA EPP, vinculado ao CNPJ: 10.228.231/0002-91 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 22 de junho de 2020 às 11h25min.

PEDIDO Nº:

002770969





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 53
C.P.L./O.D.G.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
CONTRATO Nº 23/2020 – PMODG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL.05.14.0001/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A EMPRESA LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ADELSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 804.427.814-15 e RG nº 1090777 SSP/AL, neste, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob nº 10.228.231/0002-91, com sede na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 151, Centro, Arapiraca/AL, CEP 57.390-590, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr.º (a) **Bruno Santos Costa**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 31590667 SSP/AL e do CPF nº 093.755.124-44, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **DL.05.14.0001/2020** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 10/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quant.	Valor Unit.	Custo Total do Serviço
Macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona	Unidade	20	R\$	R\$ 1.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 34
C.P.L./O.D.G.

virus.			90,00	
--------	--	--	-------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de 10/06/2020 e encerramento em 10/09/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- a. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- c. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- d. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- e. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- f. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- g. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- h. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- i. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 56
C.P.L./O.D.G.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº 10/2020**, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
- b. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho D'água Grande/AL, 10 de junho de 2020


JOSÉ ADELSON DE SOUZA
Prefeito
CONTRATANTE


LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Bruno Santos Costa
Administrador - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SANEAMENTO, AGRICULTURA, PESCARIA E AQUICULTURA

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotamento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/0001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia e Autorização Ambiental de Instalação para a Construção das praça Cajueiro e da praça Mangueira, e Reforma da praça Jovimiano, no município de Marechal Deodoro - AL.

Marechal Deodoro/AL, 08 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob nº 10.228.231/0002-91.

OBJETO: aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Bruno Santos Costa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: PJ GRAF - GRAFICA E IMPRESSOS, inscrita com o CNPJ sob nº 34.893.603/0001-81.

OBJETO: Aquisição de totem com suporte para álcool em gel - produzido em aço galvanizado, revertido em polietileno personalizado com as medidas: 1,30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Pablo Rafael Silva Santos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR - MEI, inscrita com o CNPJ sob nº 14.456.118/0001-33.

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de coletes para higienização dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Jose Cicero dos Santos Junior.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob nº 31.368.706/0001-34.

OBJETO: aquisição de ivermectina para combater ao COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Cledeson Alves Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL E DE OUTRO LADO A EMPRESA RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.207.411/0001-31, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ ADELSON DE SOUZA, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1090777 SSP/AL e do CPF n. 804.427.814-15, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 firmado com a empresa RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.825.968/0001-85 estabelecida na Av. Comendador Calaça, nº 1178-C, Poço, Maceió/AL, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Mário Henrique de Alencar Jambo, Carteira de Identidade RG nº 2001001207940 SSP/AL e CPF 053.290.164-95, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 12 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de haver dentro do processo de Dispensa oferta melhor para os itens, em sendo assim por economicidade a administração utilizando o seu poder de rever seus atos decide rescindir o contrato nº 22/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho D'Água Grande/AL, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ADELSON DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

DECRETO Nº 18, DE 06 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS TRÂMITES DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para recebimento e distribuição dos atos judiciais referentes aos processos em que o Município de Porto Real do Colégio é parte;

CONSIDERANDO que o atual procedimento para manifestação pela Procuradoria Geral em processos administrativo se demonstra inconveniente em detrimento ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o referido sistema acarreta morosidade no trâmite dos processos administrativos, causando dano em potencial à Administração, Servidor ou ao Administrado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento interno da Procuradoria Geral do Município referente aos trâmites dos processos administrativos remetidos para pronunciamiento, acompanhamento e patrocínio das ações judiciais e outros procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º - O recebimento de processo administrativo ou judicial será realizado pela Secretaria do Órgão, que o protocolizará e o distribuirá de forma igualitária e alternadamente aos procuradores municipais.

§1º - O Procurador Geral poderá designar o Procurador Municipal para atuar em área específica de atuação da Procuradoria Geral do Município.

§2º - A designação acima referida poderá ser gravada com dedicação exclusiva, excluindo o procurador competente das demais distribuições.

§3º - A designação para atuação nas esferas administrativas e judiciais, seja com dedicação exclusiva ou não, será atribuída por meio de portaria sub-rogada pelo procurador geral ou pelo prefeito, acarretando na responsabilidade do Procurador encarregado de cientificar o Procurador Geral de todas as citações, decisões cautelares e meritórias.

Art. 2º - Recebido o processo administrativo, o procurador determinará a realização de diligências oficiando as secretarias competentes, caso entenda que o processo não está devidamente instruído, adotará outra medida que entender cabível ou proferirá parecer a respeito se entender que o processo está apto à apreciação.

Art. 3º - Os processos administrativos não serão remetidos ao Procurador Geral para uma segunda apreciação, salvo quando:

I - o procurador responsável julgar o caso de alta complexidade e assim considerar necessária uma segunda apreciação, remetendo o processo com a devida justificativa;

II - o caso sob análise possuir diversas outras causas idênticas pendentes de apreciação, devendo o procurador responsável elaborar parecer geral a fim de que possa ser utilizado nos demais casos de natureza idêntica;